

LEI Nº 895, DE 20 DE MARÇO DE 1970.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender em concorrência pública as seguintes máquinas:

- I – 1 (um) caminhão basculante f – 600 - ano de fabricação 1958, marca FORD;
- II – 1 (uma) máquina Patrol Catterpillar 212, 4 cilindros , motor 9T – 234;
- III – 1 (um) trator de esteira D2, 4 cilindros, marca Catterpillar, motor 5V 13.385, 4 cilindros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 20 de março de 1970.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.